

## ANEXO I

## 1. DECRETO

### DECRETO Nº14.339 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-se às políticas e estratégias de ação governamental, visando propiciar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Fortaleza, tem por finalidade definir as políticas públicas, o planejamento, o ordenamento e o controle dos ambientes natural e construído no Município de Fortaleza;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no caput do art. 68 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), definida em seus níveis de hierarquia da seguinte forma:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

#### II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo do Urbanismo e Meio Ambiente

#### III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Especial;
4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
5. Assessoria Jurídica;

#### IV – ÓRGÃOS EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano:

- 6.1. Célula de Diretrizes Urbanas;
- 6.2. Célula de Normatização;
- 6.3. Célula de Negócios Urbanos;
- 6.4. Célula de Georreferenciamento.
- 7. Coordenadoria de Políticas Ambientais:
  - 7.1. Célula de Diretrizes Ambientais;
  - 7.2. Célula de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas;
  - 7.3. Célula de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão da Orla;
  - 7.4. Célula de Educação Ambiental.
- 8. Laboratório da Cidade Sustentável.
- 9. Coordenadoria de Licenciamento:
  - 9.1. Célula de Licenciamento da Construção;
  - 9.2. Célula de Licenciamento Ambiental;
  - 9.3. Célula de Licenciamento para Funcionamento;
  - 9.4. Célula de Monitoramento do Licenciamento.
- 10. Coordenadoria de Negócios e Inovações:
  - 10.1. Célula de Consultoria em Negócios;
  - 10.2. Célula de Capacitação;
  - 10.3. Célula de Assistência Técnica-Social;
  - 10.4. Célula de Gestão do Fortaleza Online.

**V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:**

- 11. Coordenadoria Administrativo- Financeira:
  - 11.1. Célula de Gestão de Pessoas;
  - 11.2. Célula de Gestão Financeira;
  - 11.3. Célula de Gestão Administrativa;
- 12. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**VI - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS:**

- Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA);
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)

**VII - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS**

- Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM);
- Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano (CMDU);

Conselho das Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável da Sabiaguaba (CGS).

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.031, de 31 de maio de 2017.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em 17 de dezembro de 2018.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra  
**PREFEITO DE FORTALEZA**

Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 14.339/2018**

| CARGO                                | SIMBOLOGIA | QTDE ATUAL |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Secretário                           | S-1        | 01         |
| Secretário Executivo                 | S-2        | 01         |
| Direção Geral                        | DG-1       | 02         |
| Direção de Nível Superior 1          | DNS-1      | 09         |
| Direção de Nível Superior 2          | DNS-2      | 22         |
| Direção de Nível Superior 3          | DNS-3      | 25         |
| Direção de Assessoramento Superior 1 | DAS-1      | 14         |
| Direção de Assessoramento Superior 2 | DAS-2      | 01         |
| Direção de Assessoramento Superior 3 | DAS-3      | 06         |
| Direção de Nível Intermediário 1     | DNI-1      | 13         |
| <b>TOTAL</b>                         |            | <b>94</b>  |

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 14.339/2018**

| Estrutura   | Cargo                                | Simbologia | Quantidade |
|---|--------------------------------------|------------|------------|
| <b>1. SECRETÁRIO</b>  | Secretário                           | S-1        | 01         |
|   | Assessor Técnico                     | DNS-2      | 02         |
|   | Assessor de Comunicação III          | DNS-3      | 02         |
|   | Assistente Técnico-administrativo II | DAS-1      | 05         |
| <b>2. SECRETARIA EXECUTIVA</b>  | Secretário Executivo                 | S-2        | 01         |
| <b>1. ASSESSORIA ESPECIAL (ASESP)</b>   | Coordenador Executivo                | DG-1       | 02         |
|   | Assessor Especial II                 | DNS-1      | 01         |
| <b>2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (ASPLAN)</b> | Coordenador                          | DNS-1      | 01         |
| <b>3. ASSESSORIA JURÍDICA (ASJUR)</b>   | Coordenador                          | DNS-1      | 01         |
|   | Articulador                          | DNS-3      | 03         |
|   | Assistente Técnico-administrativo II | DAS-1      | 01         |

| <b>Estrutura</b>  | <b>Cargo</b>                          | <b>Simbologia</b> | <b>Quantidade</b> |
|---|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>4. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (COURB)</b> | Coordenador                           | DNS-1             | 01                |
|   | Assistente Técnico-administrativo III | DAS-2             | 01                |
|   | Auxiliar Administrativo               | DAS-3             | 01                |
|   | Suporte de Atividades Técnicas        | DNI-1             | 01                |
| <b>. Célula De Diretrizes Urbanas (CEDUR)</b>             | Gerente                               | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                           | DNS-3             | 02                |
|   | Assistente Técnico-administrativo II  | DAS-1             | 01                |
| <b>4.2. Célula de Normatização (CENOR)</b>                | Gerente                               | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                           | DNS-3             | 01                |
| <b>4.3. Célula de Negócios Urbanos (CENUR)</b>            | Gerente                               | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                           | DNS-3             | 01                |
| <b>4.4. Célula de Georreferenciamento (CEGEO)</b>         | Gerente                               | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                           | DNS-3             | 01                |

| <b>Estrutura</b>  | <b>Cargo</b>                         | <b>Simbologia</b> | <b>Quantidade</b> |
|---|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>5. COORDENADORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS (CPA)</b>                       | Coordenador                          | DNS-1             | 01                |
|   | Assistente Técnico-administrativo II | DAS-1             | 01                |
| <b>7.1 Célula de Diretrizes Ambientais (CEDAM)</b>                          | Gerente                              | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                          | DNS-3             | 01                |
|   | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1             | 01                |
| <b>7.2 Célula de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas (CECLIMA)</b>       | Gerente                              | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                          | DNS-3             | 01                |
| <b>7.3 Célula de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão da Orla (CESAN)</b> | Gerente                              | DNS-2             | 01                |
| <b>7.4 Célula de Educação Ambiental (CEAM)</b>                              | Gerente                              | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                          | DNS-3             | 01                |
|   | Suporte de Atividades Técnicas       | DNI-1             | 01                |

| <b>Estrutura</b>                                       | <b>Cargo</b> | <b>Simbologia</b> | <b>Quantidade</b> |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>8.LABORATÓRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL (LABCIDADE)</b> | Coordenador  | DNS-1             | 01                |

| <b>Estrutura</b>  | <b>Cargo</b>                           | <b>Simbologia</b> | <b>Quantidade</b> |
|---|--|-------------------|-------------------|
| <b>9.COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO (COL)</b>                 | Coordenador                            | DNS-1             | 01                |
|   | Assistente Técnico-administrativo II   | DAS-1             | 03                |
|   | Suporte de Atividades Técnicas         | DNI-1             | 01                |
| <b>9.1.Célula de Licenciamento da Construção (CECON)</b>      | Gerente                                | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                            | DNS-3             | 04                |
| <b>9.2.Célula de Licenciamento Ambiental (CELAM)</b>          | Gerente                                | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                            | DNS-3             | 04                |
|   | Auxiliar Administrativo                | DAS-3             | 01                |
| <b>9.3.Célula de Licenciamento para Funcionamento (CELIF)</b> | Gerente                                | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                            | DNS-3             | 02                |
|   | Assistente Técnico - administrativo II | DAS-1             | 01                |
|   | Auxiliar Administrativo                | DAS-3             | 01                |
| <b>9.4.Célula de Monitoramento do Licenciamento (CEMON)</b>   | Gerente                                | DNS-2             | 01                |
|   | Articulador                            | DNS-3             | 02                |

| <b>Estrutura</b>   | <b>Cargo</b>              | <b>Simbologia</b> | <b>Quantidade</b> |
|--|---------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>10.Coordenadoria de Negócios e Inovação (CONIV)</b>   | Coordenador               | DNS-1             | 01                |
|  | Auxiliar Administrativo I | DAS-3             | 01                |
| <b>10.1.Célula de Consultoria em Negócios (CENEG)</b>    | Gerente                   | DNS-2             | 01                |
| <b>10.2.Célula de Capacitação (CECAP)</b>                | Gerente                   | DNS-2             | 01                |
| <b>10.3.Célula de Assistência Técnico-Social (CEATS)</b> | Gerente                   | DNS-2             | 01                |
| <b>10.4.Célula de Gestão do Fortaleza Online</b>         | Gerente                   | DNS-2             | 01                |

| <b>Estrutura</b>   | <b>Cargo</b>                         | <b>Simbologia</b> | <b>Quantidade</b> |
|--|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>11.Coordenadoria Administrativa-Financeira (COAFI)</b>          | Coordenador                          | DNS-1             | 01                |
| <b>11.1.Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP)</b>                    | Gerente                              | DNS-2             | 01                |
|  | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1             | 01                |
| <b>11.2.Célula de Gestão Financeira (CEGEF)</b>                    | Gerente                              | DNS-2             | 01                |
| <b>11.3.Célula de Gestão Administrativa (CEGEA)</b>                | Gerente                              | DNS-2             | 01                |
|  | Auxiliar Administrativo              | DAS-3             | 02                |
|  | Suporte de Atividades Técnicas       | DNI-1             | 10                |
| <b>Estrutura</b>   | <b>Cargo</b>                         | <b>Simbologia</b> | <b>Quantidade</b> |
| <b>12.Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETEC)</b> | Gerente                              | DNS-2             | 01                |



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº /2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
SEUMA**

